

# CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PROCESSO SELETIVO BOLSAS COAPES

EDITAL N° 19/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O  
PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO  
DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL EM  
CURSOS DE GRADUAÇÃO NO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIFAAT, TENDO EM  
VISTA O DISPOSTO NO CONTRATO  
ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA  
ENSINO-SAÚDE (COAPES), PARA O 1º  
SEMESTRE DE 2022

De ordem do Senhor Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário UNIFAAT e para conhecimento de todos os interessados, fica publicado, por meio do presente ato normativo, o Edital nº 19/21, que passa a vigor conforme os termos e determinações expostas a seguir. Para tanto, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para a concessão de bolsas de estudo, conforme disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre o Centro Universitário UNIFAAT e os municípios signatários do COAPES, realizado segundo as regras aqui dispostas; que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem no Processo Seletivo, declaram, implicitamente, conhecerem e com elas concordar.

## EDITAL

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação vigente, para o Processo Seletivo de concessão de bolsa(s) de estudo para curso(s) de Graduação, do Centro Universitário UNIFAAT, para alunos que ingressarem e iniciaram seus estudos, no 1º semestre do ano de 2022.

§ 1º As bolsas de estudo serão destinadas exclusivamente a alunos que concomitantemente sejam servidores públicos, profissionais de saúde e lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos municípios signatários do COAPES.

**Art. 2º** Cursos, pré-requisitos, data de oferecimento, campus, bolsas, data de início das aulas e valores, constam do Anexo I.

§ 1º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter sido aprovado em uma das provas do Processo Seletivo 2022.

§ 2º A inscrição para o Processo Seletivo (Vestibular) deverá ser realizada pela internet, através do site [www.unifaat.com.br/vestibular](http://www.unifaat.com.br/vestibular); que contém as datas de provas, editais, ficha de inscrição, documentos necessários, dentre outras informações correlatas.

§ 3º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado no curso de Graduação para o qual tenha obtido bolsa.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo para os cursos descritos no Anexo I ocorrerão no período de 10 de janeiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - A inscrição deverá ser realizada por meio de mensagem de e-mail enviada para [cepe@unifaat.edu.br](mailto:cepe@unifaat.edu.br), dentro do prazo indicado no artigo anterior.

§ 1º A mensagem de e-mail que gera a inscrição deve conter as seguintes informações:

I - O título do e-mail deve ser: Inscrição para Bolsa COAPES

II - No corpo do e-mail devem constar as seguintes informações:

- a. Nome completo do Candidato(a)
- b. Data de nascimento
- c. Número de RG e CPF
- d. Endereço Residencial
- e. Número do telefone pessoal
- f. Número do telefone profissional
- g. Número de inscrição da prova no qual o candidato foi aprovado no Processo Seletivo 2022 da Instituição
- h. Dados do setor (repartição) em que ocupa cargo efetivo de servidor público municipal
- i. Tempo de serviço como funcionário concursado na atual função.

III – Devem ser anexados ao e-mail, obrigatoriamente:

- a. Cópia de documento pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE e CPF); preferencialmente no formato PDF;
- b. Cópia de declaração emitida pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado; preferencialmente no formato PDF;

IV – Podem ser anexados, opcionalmente, para efeito de pontuação para classificação, documento(s) expedido pelo Setor em que o candidato é lotado, informando sobre ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses; ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional; vínculo empregatício por concurso público; Tempo de serviço efetivo; atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade.

§ 2º Os documentos enviados, para efeito de concessão da bolsa, serão conferidos com os originais, oportunamente.

§ 3º Não será aceita a entrega parcial, substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

§ 4º Após envio do e-mail de inscrição, o candidato receberá uma mensagem acusando recebimento. Caso isso não ocorra, o candidato deve fazer novo contato com o CEPE para verificar se houve algum problema.

**Art. 4º** A definição do(s) candidato(s) regularmente inscritos no processo seletivo, a serem beneficiários das bolsas de estudo contempladas neste edital e respectivos anexos, se dará com base nos seguintes critérios:

§ 1º A concessão de bolsa(s) de estudos para curso(s) de Graduação obedecerá, rigorosamente a pontuação total da CLASSIFICAÇÃO FINAL, entre todos aqueles que manifestaram interesse nas vagas disponíveis para cada um dos cursos, independentemente da edição em que fez a prova, no Processo Seletivo 2022, somada à pontuação do Currículo Profissional do candidato.

- I. Processo Seletivo:
  - a. A pontuação total obtida (de 0 até 100 pontos), independentemente da edição em que fez a prova, no Processo Seletivo 2022.
  
- II. Currículo Profissional:
  - a. Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 5 pontos;
  - b. Ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 10 pontos;
  - c. Vínculo empregatício por concurso público – 10 pontos;
  - d. Tempo de serviço efetivo – 1 ponto para cada ano completo;
  - e. Atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 5 pontos.

**Parágrafo único.** Em caso de empate do total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. Terá prioridade o candidato com maior número de pontos no item II – Currículo Profissional;
- II. Persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

**Art. 5º** A divulgação do(s) candidato(s) selecionado(s) para a(s) bolsa(s) de Graduação ocorrerá pela internet (por meio do sítio eletrônico: [www.unifaat.edu.br](http://www.unifaat.edu.br)), até o dia 25 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** A UNIFAAT não se responsabiliza por outras formas de publicação de resultados. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da UNIFAAT.

**Art. 6º** O Candidato classificado deverá realizar sua matrícula no site da Unifaat ([www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br)). Para tanto, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções relativas ao procedimento de matrícula.

§1º Após ler as instruções para o preenchimento, o candidato deverá preencher os campos relacionados com a sua matrícula com o máximo cuidado. O único responsável pelo preenchimento correto da ficha de matrícula é o próprio candidato.

§2º Durante o procedimento, o candidato deverá anexar a documentação solicitada, devidamente atualizada e digitalizada, de forma legível. O único responsável pela documentação juntada é o próprio candidato.

§3º Serão exigidos do candidato classificado no Processo Seletivo, no ato de sua matrícula, de forma digitalizada a serem anexados na ficha específica de matrícula (e posteriormente apresentados, na versão original, em datas específicas a serem estabelecidas pela Instituição na Secretaria), os seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio (O aluno que concluir o Ensino Médio no ano de 2021 deverá anexar declaração de conclusão do Ensino Médio até que os documentos finais sejam emitidos).

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF (emitido no site da receita federal). Obs.: a exigência deste documento será dispensada caso o candidato anexe, na ficha da matrícula, cédula de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), em seu nome, contendo o número de seu CPF.
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Comprovante de residência, preferencialmente em nome do candidato.

§4º Ao final do procedimento de matrícula do Candidato, será gerada a ficha de matrícula do Candidato, que deverá ser assinada pelo candidato e entregue na Secretaria do Centro Universitário UNIFAAT. A entrega da ficha de matrícula assinada é requisito fundamental para a efetivação da matrícula, pois contém a autorização do Candidato, aprovado e futuro aluno, para a UNIFAAT dar prosseguimento e finalização do processo de matrícula com a sua documentação digitalizada. Tal ficha, poderá, todavia, ser entregue até o início das aulas, na Secretaria da Unifaat.

**Parágrafo único.** Será desclassificado o candidato que tenha sido reprovado em alguma edição do Processo Seletivo referente ao ano letivo de 2022.

**Art. 8º** Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Direção do Centro Universitário Unifaat

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Atibaia, 22 de dezembro de 2020.

Visto. De acordo. Publique-se.

**PROF. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA**  
**Diretor Estudos, Pesquisa e Extensão**  
**Centro Universitário UNIFAAT**

## ANEXO I

### CURSOS, PRÉ-REQUISITOS, CAMPUS, BOLSAS, DATA DE INÍCIO DAS AULAS E VALORES

CURSOS	PRÉ-REQUISITO	CAMPUS	BOLSAS 100%	INÍCIO DAS AULAS	DURAÇÃO	PARCELAS	MENSALIDADE
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2022	Unidade Bragança Paulista	1 (uma) Bolsa para servidores de Atibaia	Fev./2022	04 SEMESTRES	24	R\$313,68
PSICOLOGIA	APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2022	Campus Manoel Ferraz (Dom Pedro)	1 (uma) Bolsa para servidores de Atibaia	Fev./2022	10 SEMESTRES	60	R\$840,00
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2022	Campus Manoel Ferraz (Dom Pedro)	2 (duas) Bolsas para servidores de Bragança	Fev./2022	04 SEMESTRES	24	R\$313,68

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

(Cidade), (inserir dia, mês e ano).

Secretária Municipal de Saúde  
Bragança Paulista – SP